

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 325, DE 21 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação Civil Pública nº 2009.71.02.004199-4, da 3ª Vara Federal de Santa Maria/RS, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 60/2016/DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo nº 00732.000885/2016-58, resolve:

Art. 1º Ficam SUSPENSOS os certificados CEBAS da Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis - Zona Norte, CNPJ nº 95.606.380/0001-19: certificado deferido por meio da Resolução CNAS nº 149, de 20 de outubro de 1998, publicada no DOU de 27 de outubro de 1998, relativo ao período de 01/01/1998 a 31/12/2000, exarado nos autos do processo nº 44006.004303/1997-87; certificado deferido por meio da Resolução CNAS nº 6, de 2 de fevereiro de 2004, publicada no DOU de 5 de fevereiro de 2004, relativo ao período de 01/01/2001 a 31/12/2003, exarado nos autos do processo nº 44006.004349/2000-55 e certificado deferido por meio da Resolução CNAS nº 196, de 10 de novembro de 2005, publicada no DOU de 17 de novembro de 2005, relativo ao período 01/01/2004 a 31/12/2006, exarado nos autos do processo nº 71010.000933/2003-87.

Art. 2º Reabre-se o processo administrativo nº 71010.002617/2006-92, para análise nos termos da legislação.

Art. 3º Cientifica-se a Procuradoria Seccional da União em Santa Maria/RS do cumprimento da decisão judicial.

Art. 4º Cientifica-se a Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis - Zona Norte.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO

(Publicação no DOU n.º 140, de 22.07.2016, Seção 1, página 147)